ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 822/89

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O VALOR DE NCZ$ 70.550,00 (SETENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara MUnicipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes rubricas orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos c/07.....Ncz$ 55.110,00

0300 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0301 - Administração Financeira
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - c/21.....Ncz$ 11.110,00

0500 - SEC.MUN.OBRAS E VIAÇÃO SERVIÇOS.
0501 - Depart.Munic.Estrada Rodagem
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo - C/29.....Ncz$ 4.330,00

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

Art.2º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior, pela redução de Ncz$ 70.550,00 (setenta mil, quinhentos e cinquenta cruzados novos), das seguintes rubricas orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas-C/10.....Ncz$ 2.850,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0203 - Gabinete de Asses.e Planejamento

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais-c/16.....Ncz$ 4.600,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente c/18.....Ncz$ 2.800,00

0300 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0301 - Administração Financeira

4.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente-c/22.....NCZ$ 3.300,00

0500 - SEC.MUN.OBRAS E VIAÇÃO SERV.URB.
0501 - Depart. Munic.de Estrada e Rodagem

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais-c/30.....Ncz$ 6.800,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente-c/33.....Ncz$ 41.800,00

0500 - SEC.MUN.OBRAS VIAÇÃO E SERV.URB.
0502 - Turismo

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

.....

GABINETE DO PREFEITO

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
3.1.1.1.01 - Venc.e Vantagens Fixas-c/35.....Ncz$ 5.500,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos-c/38.....Ncz$ 1.000,00

0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - Depto.Educ.Cult.e Assist.Social

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equip.Material Permanente-c/59.....Ncz$ 1.900,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 12 de dezembro de 1989.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ANTONIO NELSON SCHNEIDER
SECRET.COORD.PLANEJ.FAZENDA